



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 032/14

Processo Administrativo n.º 13/50/00345

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 24 Criança Esperança, EMEI Gente Amiga, EMEI Sol da Manhã.

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 24 CRIANÇA ESPERANÇA, EMEI GENTE AMIGA, EMEI SOL DA MANHÃ**, inscrita no CNPJ sob nº 04.994.047/0001-79, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 33 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Ventilador de parede Arge 50 cm	01	142,00
02	Ventilador de parede Arge 50 cm	01	152,90
03	Telefone Lepton	01	39,90
04	Microsystem All in one MP3 CD Playback-MCM 148	03	747,00
05	Caixa Multiuso Unic PM 25000 USB	02	900,00
06	Beedouro Inox	02	1.570,00
07	Microcomputador	01	1.900,00
08	Monitor Led LG	01	750,00
09	DVD Philips	01	190,00
10	Lavadora de Alta Pressão Karcher	01	580,00
11	Filmadora Sony RC 21	01	1.100,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.071,80 (oito mil e setenta e um reais e oitenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 33 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 OUT 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação
Julio Antonio Moreto
Diretor do Departamento Pedagógico
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação
Matr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 24 CRIANÇA ESPERANÇA, EMEI GENTE AMIGA, EMEI SOL DA MANHÃ

Representante Legal: *maria lucia garcia*

RG nº *17604249-0*

CPF nº *054755418-41*